

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	5
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	5
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

RONDÔNIA,
É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.

Até 26 de outubro de 2024

Disponível para
grupos prioritários.

Via até uma Unidade Básica de Saúde
com a Caderneta de Vacinação
ou documento com foto.

gov.br/vacinacao

BRASIL SEM
CUIDAR

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e RECONSTRUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.299, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação com a finalidade de aquisição de calcário dolomítico visando atender à agricultura familiar que beneficiará pequenos produtores do Município; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 58.000,00

TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 57.000,00

TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	20.959.469,46	95.866.800,69	3,59%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 5 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.300, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 113.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação com a finalidade de aquisição de calcário dolomítico visando atender à agricultura familiar que beneficiará pequenos produtores do Município; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 113.000,00

TOTAL.....R\$ 113.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total das dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 66.000,00

2060800272.046 – Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 2.000,00
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 18.000,00

2060800272.262 – Firmar Convênios com Entidades
 3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 20.000,00

2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 5 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 63.301, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a dotação com a finalidade de aquisição de calcário dolomítico visando atender à agricultura familiar que beneficiará pequenos produtores do Município; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária
 4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.302, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 48.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.258, de 18 de março de 2024, que institui, no âmbito do Município, o auxílio - moradia, o auxílio - alimentação e o auxílio - transporte para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, do Programa Médicos pelo Brasil - PMPB e do Programa de Residência Médica - PRM criados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, necessária se faz a suplementação orçamentária até o término do exercício; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.48.00.00 15000200 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 48.400,00

TOTAL.....R\$ 48.400,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.48.00.00 15000200 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$ 48.400,00

TOTAL.....R\$ 48.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 036/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 1236/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 405/2024/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH A SERVIDORA OLIVIA BATISTA LOUREIDO DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal OLIVIA BATISTA LOUREIDO DE LIMA, matrícula 6553, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa de Licitação 500127/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 125512047/2024							
Data de Emissão: 05/09/2024							
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVOS LITERÁRIOS (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VILHENA POR MEIO DESEJO CARONA EM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. A COMPRA É CUSTEADA PELO PROJETO "EI NOVAS TURMAS" DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: 9 TER SOLUÇÕES E INOVACÕES LTDA							
CNPJ: 31.601.504/0001-90							
Endereço: RUA PASTOR CARLOS FRANK							
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: CURITIBA - PR							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0700512365007311793390300000	15690000	MATERIAL DE CONSUMO					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	12226	ACERVO LITERÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL Composição: 74 títulos e 1 105 livros Especificações: 15 exemplares por título; 10 Guia impresso, não consumível, de uso do professor de Orientações Metodológicas; - Textos em verso: quadra, parlenda, canção, trava-língua, poema; - Textos em prosa: clássicos da literatura infantil, poesias, histórias, tradição popular; - Livros com narrativa de palavra-chave; - Livros de narrativa por imagem.	UND	12	44.716,00	536.592,00
Total: 536.592,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							
FLAVIO DE JESUS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

05/09/2024, 09:34

Inexigibilidade 500137/2024							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 125512028/2024							
Data de Emissão: 05/09/2024							
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA							
CNPJ: 07.112.529/0001-46							
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1186 - Ed. Caiabas Center (6º andar)							
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
0700312122007322823390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	123180	ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE. CATMAT - 23108	SERVIÇO	1	3.003,90	3.003,90
Total: 3.003,90							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Secretário Municipal de Educação							

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação nº 026/2023 para a obra de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, localizada em vias diversas dos Setores 15, 17, 08A, 09 e Jardim Green Ville, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2024.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7317/2024

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7317/2024/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários e equipamentos hospitalares), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Instituto do Rim de Vilhena – CNES (4183061), referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2024 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 563/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

FORTTECH SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 47.199.093/0001-99 o item 01 no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais);
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 42.036.849/0001-65 os itens 02 e 03 com o valor total de R\$ 2.576,96 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);
BC ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ nº 33.164.783/0002-89 o item 04 no valor total de R\$ 2.083,92 (dois mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos);
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 o item 05 no valor de R\$ 497,99 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 33.068.320/0001-32 o item 06 no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 84.972.926/0001-39 o item 07 no valor de R\$ 41.999,99 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor Total a Homologar: R\$ 61.898,85 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se, 05 de setembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.148/2022 sob ID 27547;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANUSA JACINTA DOS SANTOS VOLPINI, detentora do Cargo Público de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS 100 – ANS 116, Classe "J", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025 – 30 (trinta) dias, de 30/06/2025 a 29/07/2025 – 30 (trinta) dias e de 05/01/2026 a 03/02/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro)

quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.148/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 05 de setembro de 2024.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006 E 007/2024

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços/aquisição de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Material Hospitalar Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de setembro de 2024, pontualmente as 12h:10 e 12h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2024

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2024.

O Conselho Escolar da E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 364 Km 70, Distrito São Lourenço, Cachoeirinha no município de Vilhena/RO, no horário de 07:00h às 13:00h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de setembro de 2024, pontualmente às 11:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 05 de setembro de 2024.

Presidente do Conselho Escolar
Marisa Geittones Zambonato

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNC DE VILHENA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024

DATA: 05/09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2024.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.
CNPJ: 08.081.573/000.

Rua Rony de Castro Pereira, nº. 4037, Bairro Jardim América – Vilhena/RO – CEP 76.980-666.

CONTRATADO: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM.
CNPJ: 02.869.624/0001-75.

Rua Chafic Murad, nº. 712, Bairro Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP 29.050-660.

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o 23º Congresso Nacional de Previdências da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024, no município de Gramado/RS.

JUSTIFICATIVA: O objetivo desse evento é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas ao tema, dar suporte ao IPMV, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações e cumprimento das obrigações. Congressos permitem que novas visões legais sejam apresentadas, identificando e discutindo formas para solucionar um problema. Por isso, a participação nesses eventos é fundamental. O evento contará com vários palestrantes que irão orientar as discussões, fazendo com que todos possam investigar, analisar e compreender determinados assuntos. Na ocasião, haverá o debate de ideias para obter conclusões sobre o tema. Esse Congresso possibilitará conexões com diversas especialistas no tema, sucedendo oportunidades positivas de networking. Tais práticas são extremamente importantes para o ambiente de trabalho, contribuindo de forma significativa para o desempenho do IPMV. Ao analisar ideias de outras pessoas, é possível ampliar os conhecimentos e encontrar insights que ajudem nas atividades realizadas, avaliando e encontrando outras maneiras de enxergar. Ao ouvir opiniões diferentes e compartilhar as suas ideias, defendendo o seu ponto de vista, acontece o desenvolvimento de novas habilidades. Sendo assim, essa interação com pessoas diferentes no mundo previdenciário é de extrema importância. Sabemos que o estudo individual contribui com o aperfeiçoamento do tema. Contudo, nada substitui a troca de informações com pessoas que entendam sobre Previdência Pública, favorecendo um diálogo rico e com abordagens diferenciadas sobre o tema. Assim, participar do Seminário fará com que saiamos da zona de conforto, aprendendo a interpretar novas maneiras de enxergar determinadas situações. Este Congresso abordará problemas e situações que precisam ser discutidas. Por isso, é essencial que o IPMV participe desses eventos para conhecer novos conceitos, quanto para escutar outros pontos de vista de pessoas experientes. Os participantes também compartilharão suas ideias com o objetivo de solucionar problemas, apresentando elucidações importantes. Dessa maneira, é essencial conhecer a importância do Congresso Previdenciário porque isso faz com que haja novas perspectivas para lidar com determinados assuntos, enriquecendo a troca de informações. As discussões permitirão que sejam identificadas oportunidades de novos projetos e trabalhos a serem executados no IPMV. Neste Congresso, poderão conhecer alguns especialistas em Previdência capazes de influenciar ou motivarem ideias para que um novo trabalho seja iniciado, encontrando maneiras para se inspirar, criando boas oportunidades de aprendizagem e favorecendo o desenvolvimento do IPMV. Acompanhar as atualizações não é uma tarefa fácil, por isso, um dos pontos principais de compreender a importância do Congresso na vida do IPMV é que ele permite que sua equipe se mantenha atualizada. Isso é relevante porque permite ouvir ideias de pessoas que são especialistas que já têm uma bagagem relevante. Além disso, o Congresso possibilita a observação de exemplos práticos da área e captação de ideias inovadoras que permitam o melhor desenvolvimento do IPMV. A Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, entidade sem fins lucrativos, instituída em 1998, atua no estímulo do constante aprimoramento técnico-administrativo dos gestores dos Regimes Próprios (RPPS), por meio de atividades de intercâmbio e encontros nacionais de profundo conhecimento técnico e da defesa dos mais de dois mil RPPS em atividade no país. Assim sendo a ANEPREM promove importantes eventos de debates democráticos que difundem informações, cultura e capacitações previdenciárias, refletindo na possibilidade de uma nova visão.

DESPESA:

Órgão	16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Unidade Orçamentária	16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	22 – Exposições, Congressos e Conferências
Sub Desdobramento	00
Fonte do Recurso	18020000 RPPS – Taxa de Administração
Reduzido	10
Contrapartida	Não

ITENS:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição em Congresso	Unid.	03	R\$1.290,00	R\$3.870,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº. 74, III, f da Lei nº. 14.133/2021.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Presidente do IPMV

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 243/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE ADMINISTRADORES DO SISTEMA OXY DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2024/CONTABILIDADE/SAAE de 21 de agosto de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Administradores do Sistema OXY de Gestão Pública.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LEONARDO REIS SANTOS

MEMBROS: POLLYANA DA MATA
JOSIANE MATOS SILVA
ROSEANE FERREIRA GONÇALVES
RONALDO TEODORO VENTURA

Art. 2º A comissão especial designada, terá a responsabilidade das seguintes atribuições:

- I- Realizar o cadastro e ajustes das liberações de acessos de novos usuários aos módulos do sistema conforme as necessidades dos setores. Garantir que cada servidor tenha acesso adequado às funcionalidades pertinentes às suas funções;
- II- Efetuar o bloqueio imediato de acessos ao sistema para servidores que sejam desligados ou que não necessitem mais acessar o sistema, conforme a comunicação recebida da direção geral ou do departamento pessoal;
- III- Fornecer suporte à Autarquia quanto à utilização do sistema, abrangendo tanto as áreas de conhecimento dos integrantes quanto a busca e mediação para o acesso às informações pertinentes aos administradores do sistema;
- IV- Monitorar e solicitar atualizações e manutenções necessárias no sistema para garantir seu pleno funcionamento e segurança;
- V- Gerar relatórios periódicos e analisar visando garantir a integridade e a conformidade dos dados e processos relacionados ao sistema;
- VI- Executar outras tarefas com o objetivo de otimizar a eficiência no uso do sistema.

Art. 3º O período de duração dos trabalhos da comissão especial será de acordo com a vigência do contrato nº 111/2023, processo nº 285/2023/SAAE, conforme solicitado no memorando nº 009/2024 do setor de contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 04 de setembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 244/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA LUIZ CARLOS ZIMMERMANN- ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo CIDINEY BENEDITO DE ARAÚJO, matrícula nº 180, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula nº 117, para ser Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2024, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 151/2024, conforme despacho ID 42677/Gestor de Contratos.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 05 de setembro de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE



Nº 4057

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 05.09.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 141/2023/CVMV
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023/CVMV**

Reportando-se ao Pregão Eletrônico de n. 04/2024/CVMV, cujo objeto trata da Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, a pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada através da portaria 117/2022, torna público para conhecimento de todos que a Licitação foi FRACASSADA, em decorrência das seguintes situações: I - as propostas apresentadas durante o Pregão Eletrônico não atenderam de modo satisfatório às exigências constantes no edital de licitação e anexos, II - a negociação de preço com fornecedor foi infrutífera.

A pregoeira responsável pelo certame informa que cientificou à divisão de controle de licitações acerca do ocorrido, e remeterá o processo à unidade requisitante, para as providências oportunas e necessárias.

O protocolo administrativo permanecerá à disposição para consulta, através do link: <https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>, devendo ser informados o número e ano do processo: 141/2024, e inserida a senha: 63197.

Maiores detalhes ou esclarecimentos poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br.

Publique-se.

Vilhena/RO, 05 de setembro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
Agente de Contratação / Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**